



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

Ato da Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí nº 04/2017

“Dispõe sobre o formato de registro das atas das sessões legislativas”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, e disposto no artigo do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído a partir da 17ª (décima sétima) sessão legislativa ordinária o registro da ata somente em documento datilografado.

Art. 2º: O documento datilografado terá validade legal, devidamente assinado pelos vereadores, como documento oficial que registra os acontecimentos ocorridos na sessão legislativa, conforme os artigos 221, 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º: Os documentos datilografados serão armazenados em pastas próprias e arquivados em conjunto ao final da Sessão Legislativa, guardadas e registradas na forma que determina a legislação, para atendimento aos requisitos de transparência e também pelo registro histórico.

Art. 4º: O livro atual de registro de atas confeccionados manualmente será encerrado através de um termo oficial de encerramento, em consonância com este Ato.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sarapuí,
25 de setembro de 2017.


Maria Jose Vieira dos Santos
Presidente


Laércio Holtz Rachid
1º Secretário


Laércio Larice Rodrigues
2º Secretário